



DIÁRIO OFICIAL DE 22/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 146 DE 17 DE NOVENO DE 1958.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede um auxílio de Cr \$
200.000,00, ao Hospital de Jaciara,
município de Guibá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr \$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), ao Hospital de Jaciara, município de Guibá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Guibá, 17 de novembro de 1 958.

A.O. NARIO SPINELLI
A.O. NARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 59 v. e 60,
do Livro competente.
Em 4/2/59.
MSH
10. Leg.